



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 156/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria dotação no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convênio Nº 248/2005, que tem por finalidade a CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHO COM GRADIL ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO DE NOVA GUARITA.

- CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

UNIDADE: 003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E APOIO AO EDUCANDO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0042 – ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo: 1.046 Projeto : CONSTRUÇÃO DO MURO ESCOLA 13 DE MAIO

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 105.136,23 (Cento e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

JUSTIFICATIVA: Construção do muro na Escola Estadual 13 de Maio , proporcionando assim maior segurança junto a população estudantil.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente do FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – F.E.E. através do Convênio Nº 248/2005, no Valor de R\$ 105.136,23 (Cento e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal